



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 125/99.

EMENTA: Torna optativa a disciplina obrigatória “MONOGRAFIA”, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 32/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003457/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar optativa, na área de sua competência, a disciplina obrigatória “MONOGRAFIA”, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas desta Universidade, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas/aula, ficando reduzida a carga horária total do referido Curso em menos 180 (cento e oitenta) horas/aula, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003457/99 acima mencionado.

Art. 2º - Esta Resolução se aplica a todos os alunos matriculados na disciplina de que trata o Art. 1º desta Resolução, a partir do 2º semestre letivo de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de abril de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =